



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX: (065) 529 1219

FONE: (065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Aprovado em sessão de 17/06/97
Por unanimidade votos favoráveis.
Helio Vitorino Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 015/97 de 13 de Junho de 1997

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Indígena Municipal de 1º Grau **Kalapalo Tanguro**, na Aldeia Tanguro, localizada na reserva Indígena neste Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, de 13 de Junho de 1997.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 01/2007
de 13 de Junho de 2007

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO
DE ESCOLA MUNICIPAL

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Querência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Indígena Municipal de 1ª Grau
Kaimbó Tamarit, na Aldeia Tamarit, situada na região indígena neste
Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão por
meio de dotações próprias na prestação de contas de cada um dos Setores
da Prefeitura e Fundo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabimex do Prefeito Municipal de Querência-MT de 13 de Junho de 2007.

HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA (EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por única finalidade a Criação de uma Escola Municipal na Reserva indígena de nosso Município, tendo a premente necessidade, tendo em vista que já há muitas crianças em idade escolar.

Contamos com a aprovação do referido Projeto.

HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excmo. Sr. Presidente
Excmo. Sr. Vereador

O presente projeto de lei tem por finalidade a criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no bairro de São José, com o objetivo de proporcionar educação de qualidade para as crianças da comunidade.

Atenciosamente,

DEPUTADO MUNICIPAL